



**PROGRAMA CONEXÃO DO FUTURO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024**  
**ATA DE REALIZAÇÃO**

Às dezesseis horas do dia dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, data estabelecida no Edital de Convocação n.º 002/2024 para abertura das propostas que tem por objeto a prestação de serviço de curso de formação de Música com material didático para o Projeto Conexão do Futuro, publicado no site, [conexaodofuturosquarema.org.br](http://conexaodofuturosquarema.org.br), em 15 de janeiro do corrente ano, foram impressas e analisadas as propostas e documentações encaminhadas. No caso da presente seleção apresentou(ram) proposta(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**PREÇOS REGISTRADOS**

EMPRESA	VALOR DO CURSO POR ALUNO	VALOR UNITÁRIO DA APOSTILA
EXCELLENCE	R\$ 70,00	R\$ 210,00
CODE IS COOL	R\$ 83,30	R\$ 245,00

A empresa CODE IS COOL, inscrita sob o CNPJ nº 24.582.265/0001-03 apresentou proposta para todos os itens acima do previsto no Termo de Colaboração 001/2023 firmado entre a Prefeitura de Ssquarema e o IDPI, dessa forma a sua proposta foi considerada desclassificada conforme Art. 59, III da lei 14.133/2021, não sendo necessária a análise da documentação.

A empresa Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas, inscrita sob o CNPJ nº 50.130.629/0001-24 apresentou proposta para todos os itens em conformidade com o Termo de Colaboração 001/2023 com o valor registrado de R\$70,00 (setenta reais) por aluno para o curso de Música, totalizando o valor registrado de R\$ 8.513.260,00 (oito milhões, quinhentos e treze mil e duzentos e sessenta reais) para os 18 (dezoito) meses de contrato considerando as expansões e o valor para registro de preço de R\$210,00 (duzentos e dez reais) para material didático que deverá ser comprado de acordo com a demanda. A empresa apresentou toda a documentação solicitada no Edital com exceção da Certidão de Falência e Concordata conforme solicitada no item 5.3 sendo encaminhado apenas o protocolo. Com base no Art. 64, I da lei 14.133/2021 e em vista da celeridade e economicidade, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias para



**CONEXÃO DO FUTUR**

apresentação da referida certidão uma vez que foi entregue protocolo anterior a data de abertura das propostas.

Levando em conta os princípios da impessoalidade, da transparência e buscando sempre a eficiência, celeridade e economicidade e tendo em vista a especificidade do objeto, foi declarada vencedora pelo critério menor preço a empresa participante Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas, inscrita sob o CNPJ nº 50.130.629/0001-24 caso seja apresentada a certidão faltante.

Cabe ressaltar que toda a documentação necessária deverá ser apresentada como requisito para a contratação.

Niterói, 19 de janeiro de 2024.

---

**JORGE HENRIQUE PINTO GARCIA**  
**PRESIDENTE IDPI**



## PROPOSTA COMERCIAL

A Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.629/0001-24, vem por meio da presente apresentar sua proposta para prestação dos serviços de curso de música nos termos propostos no Edital de Convocação TC 01/2023 N.º 036/2023:

Curso	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Mensal	Meses	V. Total
Música/Fev 2024	Aluno	3288	R\$ 70,00	R\$ 230.160,00	18	R\$ 4.142.880,00
Música/Ago 2024	Aluno	3286	R\$ 70,00	R\$ 230.020,00	12	R\$ 2.760.240,00
Música/Jan 2025	Aluno	3286	R\$ 70,00	R\$ 230.020,00	7	R\$ 1.610.140,00
TOTAL						R\$ 8.513.260,00

### Material Didático

Curso	Unidade	Quant.	Período	Meses	Total
Música/Fev 2024	Apostila 1º Ano	3288	Fevereiro/24	1	3288
	Apostila 2º Ano	3288	Fevereiro/25	1	3288
Música/Ago 2024	Apostila	3288	Agosto/24	1	3288
Música/Jan 2025	Apostila	3286	Janeiro/25	1	3286

Especificação	Unidade	V. Unit.
Material Didático	Apostila	R\$ 210,00

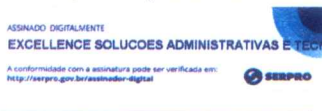
A validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Declaro plena e total ciência de todas as condições e especificações do serviço a ser prestado, assumindo total responsabilidade pelo valor ofertado para execução do mesmo. Não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de condição ou exigência para fundamentar revisão do valor apresentado. Salvo em caso de alterações das condições estabelecidas no presente Edital ou de acréscimo de quantidades.

### Dados Bancários:

Banco C6 - Agência: 0001 – C/C: 25637388-4 / PIX 50.130.629/0001-24

Niterói, 17 de janeiro de 2024.



Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda

CNPJ: 50.130.629/0001-24



# CODE IS COOL BR

## SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

24.582.265/0001-03

Rua professor Francisco Fonseca, 440, Bacaxá - 3º andar Salas I a 6

### PROPOSTA COMERCIAL

A **Code is Cool BR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.582.265/0001-03 vem por meio da presente apresentar sua proposta para prestação dos serviços de curso de música nos termos propostos no Edital de Convocação TC 01/2023 N.º 036/2023:

Curso	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Mensal	Meses	V. Total
Música/Fev 2024	Aluno	3288	R\$ 83,30	R\$ 273.890,40	18	R\$ 4.930.027,20
Música/Ago 2024	Aluno	3286	R\$ 83,30	R\$ 273.723,80	12	R\$ 3.284.685,60
Música/Jan 2025	Aluno	3286	R\$ 83,30	R\$ 273.723,80	7	R\$ 1.916.066,60
TOTAL						R\$ 10.130.779,40

### Material Didático

Curso	Unidade	Quant.	Período	Meses	Total
Música/Fev 2024	Apostila 1º Ano	3288	Fevereiro/24	1	3288
	Apostila 2º Ano	3288	Fevereiro/25	1	3288
Música/Ago 2024	Apostila	3288	Agosto/24	1	3288
Música/Jan 2025	Apostila	3286	Janeiro/25	1	3286

Especificação	Unidade	V. Unit.
Material Didático	Apostila	R\$ 245,00

A validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação.

Declaro plena e total ciência de todas as condições e especificações do serviço a ser prestado, assumindo total responsabilidade pelo valor ofertado para execução do mesmo. Não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de condição ou exigência para fundamentar revisão do valor apresentado. Salvo em caso de alterações das condições estabelecidas no presente Edital ou de acréscimo de quantidades.



# CODE IS COOL BR

## SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

24.582.265/0001-03

Rua professor Francisco Fonseca, 440, Bacaxá - 3º andar Salas I a 6

### Dados bancários:

Itau - 341  
Agência 4848  
Conta 99815-1  
CNPJ 24.582.265/0001-03  
Razão social: CODE IS COOL BR LTDA

Saquarema, 17 de janeiro de 2024

Code is Cool BR

CODE IS  
COOL BR  
LTDA:245822  
65000103

Assinado de forma  
digital por CODE IS  
COOL BR  
LTDA:24582265000103  
Dados: 2024.01.18  
13:49:51 -03'00'









**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EXCELLENCE SOLUÇÕES  
ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA**

Por este instrumento particular, BRUNO [REDACTED] brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1983, contador/empresário, residente e domiciliado na [REDACTED] CEP [REDACTED] portador da Identidade R.G. nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº [REDACTED] ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

*Cláusula Primeira* – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

*Cláusula Segunda* – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Maria Rita, nº 450 – Bloco 3 – Ap 501, Porto Novo – São Gonçalo - RJ, CEP 24.431-740, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

*Cláusula Terceira* – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

*Cláusula Quarta* – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

- I) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- II) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- III) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- IV) Comércio varejista de livros;
- V) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- VI) Consultoria em tecnologia da informação;
- VII) Edição de livros;
- VIII) Educação profissional de nível tecnológico;
- IX) Ensino de música;
- X) Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

NIRE: 332.1253236-4 Protocolo: 00-2023/401766-0 Data do protocolo: 23/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2023 SOB O NÚMERO 00005491482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 47E55C578F71BCBF5FEC81D69C6FDA6EFAF913585E7A6790D365306CFCA4BEB0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- XI) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- XII) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- XIII) Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação;
- XIV) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

## CAPÍTULO II

### Capital Social e Quotas

*Cláusula Quinta* – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

## CAPÍTULO III

### Administração

*Cláusula Sexta* – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único BRUNO [REDACTED] com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

*Cláusula Sétima* – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

NIRE: 332.1253236-4 Protocolo: 00-2023/401766-0 Data do protocolo: 23/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2023 SOB O NÚMERO 00005491482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 47E55C578F71BCBF5FEC81D69C6FDA6EFAF913585E7A8790D365306CFCFA4EEB0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Cláusula Oitava* – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO IV

### Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

*Cláusula Nona* – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

## CAPÍTULO V

### Da dissolução e liquidação da sociedade

*Cláusula Décima* – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

## CAPÍTULO VI

### Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

*Cláusula Decima Primeira* – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

NIRE: 332.1253236-4 Protocolo: 00-2023/401766-0 Data do protocolo: 23/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2023 SOB O NÚMERO 00005491482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 47E55C578F71BCBF5FEC81D69C6FDA6EFAF913585E7A8790D365306CFA4EEB0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## CAPÍTULO VII

### Desimpedimento

*Cláusula Decima Segunda* – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula *sétima* deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

*Cláusula Decima Terceira* – Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo-RJ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Gonçalo – RJ, 23 de maio de 2023.

*Bruno Silva Azevedo*

BRUNO SILVA AZEVEDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

NIRE: 332.1253236-4 Protocolo: 00-2023/401766-0 Data do protocolo: 23/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2023 SOB O NÚMERO 00005491482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 47E55C578F71BCBF5FEC81D69C6FDA6EFAF913585E7A8790D365306CFC44EEB0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA, NIRE 33.2.1253236-4, PROTOCOLO 00-2023/401766-0, ARQUIVADO EM 24/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005491482, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	BRUNO SILVA AZEVEDO

24 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

NIRE: 332.1253236-4 Protocolo: 00-2023/401766-0 Data do protocolo: 23/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/05/2023 SOB O NÚMERO 00005491482 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 47E55C578F71BCBF5F8C81D69C6FDA6EFAF913585E7A8790D365306CFCA4EEB0

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>50.130.629/0001-24</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>BRUNO SILVA AZEVEDO</b>	CPF <b>091.###.###-70</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>4761-0/01 - Comércio varejista de livros</b> <b>5811-5/00 - Edição de livros</b> <b>6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>8592-9/03 - Ensino de música</b> <b>8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>MARIA RITA</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 3 APT 501</b>
---------------------------------	----------------------	---------------------------------------

CEP <b>24431740</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO</b>	UF <b>RJ</b>
------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 26054721</b>
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

## QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL <b>BRUNO SILVA AZEVEDO</b>	CPF/CNPJ <b>091.###.###-70</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
---	-----------------------------------	--

Código de autenticidade: **4138591b8e3eba01**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **17/01/2024** às **15:59:03** (data e hora de Brasília) por **BRUNO SILVA AZEVEDO** - CPF [REDACTED]

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>  
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNPJ/CPF</b> 50.130.629/0001-24	<b>Inscrição Estadual</b> 12.871.171	<b>Data da concessão da inscrição</b> 24/05/2023
<b>Nome empresarial</b> EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA		
<b>Título do estabelecimento</b>		
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Tipo de unidade principal</b> Unidade Operacional	
<b>Regime de apuração</b> Simples nacional - Não Optante Simei	<b>Situação do Sublimite do Simples Nacional</b> ICMS no Simples Nacional	
<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA MARIA RITA, 450 BLOCO:3;APT:501 PORTO NOVO - SÃO GONÇALO RJ 24.431-740		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 24/05/2023	
<b>Atividades econômicas (CNAE)</b> <b>Principal</b> 85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
<b>Secundárias</b> 18.11-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.61-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 58.11-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 74.90-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 85.42-2/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO 85.92-9/03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 33.01 - Metropolitana	<b>Tipo da Inscrição</b> Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória	



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 24/05/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA**  
**CNPJ: 50.130.629/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:18 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **E08A.7744.CF2C.CAAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.130.629/0001-24  
**Razão Social:** EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA  
**Endereço:** R MARIA RITA 450 BLOCO 3 APT 501 / PORTO NOVO / SAO GONCALO / RJ / 24431-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011303461577724924

Informação obtida em 17/01/2024 10:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.130.629/0001-24

Certidão n°: 68561037/2023

Expedição: 01/12/2023, às 12:01:24

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.130.629/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2024/1796707

Código de verificação de autenticidade: 786044184404d39e81fcd5ef572a707

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 50.130.629/0001-24	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 19/01/2024 ÀS 14:30:10 VÁLIDA ATÉ: 18/04/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/12/2023 , em referência ao pedido **389123/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA

**CNPJ:**

50.130.629/0001-24

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.87117.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **5X59.3120.3011.L221**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/12/2023 às 09:51:58.6**

Esta certidão tem validade até 01/06/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/12/2023 às 15:22:18.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

## Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição....: 164306  
Proprietário: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 50.130.629/0001-24  
Endereço....: TRAVESSA MARIA RITA 450 - BLOCO: 3 , APT: 501 - PORTO NOVO - SÃO GONÇALO - RJ  
Requerente: EXCELLENCE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 50.130.629/0001-24

**CERTIFICA-SE** para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **25/02/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **189.1.137.130**.

Código de Controle da Certidão: **8892.6981.238291**

**Certidão expedida gratuitamente.**

### OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: [https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta\\_veracidade.php](https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php) ou via QR CODE abaixo.

São Gonçalo 27 de Novembro de 2023.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS LTDA, estabelecida na Rua Maria Rita, nº 450, Bl 3, Apto 501 /RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.629/0001-24. Presta os serviços abaixo listados ao CNPI.

- I. Prestação de serviço referente a curso de música

Ressaltamos, ainda, que até a presente data, a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo a declarar que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Niterói, 01 de junho de 2023



**Mario José Guimarães Dias**  
Coordenador Administrativo Financeiro  
Conexão do Futuro

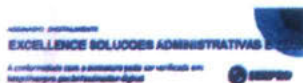


## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.130.629/0001-24, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bruno Silva Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor Detran RJ e do C.P.F nº [REDACTED] DECLARA que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº 036/2024, e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

DECLARA que tem pessoal, equipamentos e estrutura disponíveis e adequadas ao fiel cumprimento do objeto da seleção supracitada, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade da declaração feita.

São Gonçalo RJ 17 de janeiro de 2024.



Sócio: Bruno Silva Azevedo







**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.130.629/0001-24, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bruno Silva Azevedo, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor Detran RJ e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, Bruno Silva Azevedo, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] na qualidade de sócio representante da empresa Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.130.629/0001-24, declaro, para os fins que se fizerem necessários, sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios da referida empresa possuem vínculo, direta ou indiretamente, até o 3º grau civil, com a Administração Pública MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, da Constituição Federal.

Niterói, 17 de janeiro de 2024



EMPRESA REGISTRADA  
**EXCELLENCE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS LTDA**  
A CONFIRMAR COM A ASSINATURA DIGITAL DO EMPREENHADOR EM  
<https://www.gov.br/ptsp/ptsp-digital>

Excellence Soluções Administrativas e Tecnológicas Ltda

CNPJ: 50.130.629/0001-24











## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### CODE IS COOL BR LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FABIO GABRIEL SOUZA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/10/1987, portador do RG n° [REDACTED] expedido pelo DETRAN/RJ, e do CPF n° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED]

BIANCA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis – RJ, nascido em 10/05/1995, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida em 20/05/2014 pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED]

Únicos sócios componente da firma **CODE IS COOL BR LTDA**, estabelecida na RUA OITENTA E NOVE 214 - JACONE (SAMPAIO CORREIA) SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO CEP:28999088, inscrita no CNPJ sob o nº **24.582.265/0001-03**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – **JUCERJA**, sob o nº **33212118223**, resolve alterar seu Contrato social como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE SEDE

Fica alterada a sede para: **RUA PROFESSOR FRANCISCO FONSECA 440 - ANDAR:3;SALA:1 BACAXÁ ( BACAXÁ ) SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO CEP:28994795.**

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CODE IS COOL BR LTDA

FABIO GABRIEL SOUZA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/10/1987, portador do RG n° [REDACTED] expedido pelo DETRAN/RJ, e do CPF n° [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED]

BIANCA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis – RJ, nascido em 10/05/1995, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida em 20/05/2014 pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] CEP: [REDACTED]

#### Cláusula Primeira – Alteração Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **CODE IS COOL BR LTDA**, com sede e domicílio na: **RUA PROFESSOR FRANCISCO FONSECA 440 - ANDAR:3;SALA:1 BACAXÁ ( BACAXÁ ) SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO CEP:28994795.**

#### Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

#### Cláusula Terceira - Do Objeto Social

O Objeto social da empresa: **TREINAMENTO DE PESSOAL, CURSO DE RECREAÇÃO E JOGOS, ASSESSORIA TÉCNICA, CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA A EMPRESAS.**

CNAES:

- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 2023/01019107-2 Data do protocolo: 15/12/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 18/12/2023 SOB O NÚMERO 00005941896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3F81FB9026C733C01D720DF64255C79C6A8DF981643E73AD4817A370D77DAA7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo Único** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

#### Cláusula Quarta - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 23.000,000 (vinte e três mil reais), dividido em 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios.

NOME DOS SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R\$)
FABIO GABRIEL SOUZA SILVA	50	11.500	R\$ 11.500,00
BIANCA MARQUES DA SILVA	50	11.500	R\$ 11.500,00
TOTAL	100%	23.000	R\$ 23.000,00

#### Parágrafo Único:

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

#### Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### Cláusula Sétima - Da Administração

A sociedade será administrada por todos os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento que assinarão juntos e/ou separadamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### Cláusula Oitava - Do Pró-labore

O pró-labore do(s) administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

#### Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

#### Cláusula Décima - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 2023/01019107-2 Data do protocolo: 15/12/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 18/12/2023 SOB O NÚMERO 00005941896 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: B3FA1FB50260733C01D720DF64255C79C6A8DF981643E73AD4817A370D77DAA7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





(trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

#### Cláusula Décima Primeira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### Cláusula Décima Segunda - Do Foro

As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Saquarema 14 de dezembro de 2023.

  
FABIO GABRIEL SOUZA SILVA

  
BIANCA MARQUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 2023/01019107-2 Data do protocolo: 15/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/12/2023 SOB O NÚMERO 00005941896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B3FA1FB90260733C01D720DF64255C79C6ARDP981643E73AD4817A370D77DAA7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





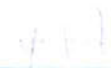
### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CODE IS COOL BR LTDA, NIRE 332.1211822-3, PROTOCOLO 2023/01019107-2, ARQUIVADO EM 18/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005941896, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	FABIO GABRIEL SOUZA SILVA



18 de dezembro de 2023.

  
Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CODE IS COOL BR LTDA

NIRE: 332.1211822-3 Protocolo: 2023/01019107-2 Data do protocolo: 15/12/2023


CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/12/2023 SOB O NÚMERO 00005941896 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 83FA1FB90260733C01D720DF64255C79C6A8DF901643E73AD4017A370D77DAA7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.582.265/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CODE IS COOL BR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODE IS COOL BR</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSOR FRANCISCO FONSECA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 SALA 1</b>	
CEP <b>28.994-795</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACAXA ( BACAXA )</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CODEISCOOLBR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 6553-0544</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 06:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.410.781-9	20/07/2022

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CODE IS COOL BR LTDA
NOME FANTASIA	MABIVLEX
CPF OU CNPJ	24.582.265/0001-03
ATIVIDADES ECONÔMICAS	235105 - CURSO DE RECREACAO E JOGOS 153036 - EDICAO E IMPRESSAO DE PERIODICOS 153087 - EDICAO DE LIVROS 217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 226335 - ASSESSORIA A EMPRESAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 227153 - ASSESSORIA TECNICA 227269 - TREINAMENTO DE PESSOAL 227315 - CONSULTORIA PARA EMPRESAS 233250 - ENSINO A DISTANCIA, SERVIÇOS DE 235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL 357030 - MATERIAL DIDATICO-COM ATAC 357049 - MATERIAL DIDATICO P/ EXPERIENCIAS ESCOLARES COM ATAC 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 441015 - LIVROS E REVISTAS USADOS-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	9
ENDEREÇO COMPLETO	TRV DO CHA, 35, SANTA CRUZ 23510-030
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	14/05/2023

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:06.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CODE IS COOL BR LTDA**  
**CNPJ: 24.582.265/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:45 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **849F.2C08.7461.8813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.582.265/0001-03  
**Razão Social:** CODE IS COOL BR LTDA  
**Endereço:** TV DO CHA 35 / SANTA CRUZ / RIO DE JANEIRO / RJ / 23510-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120620444162682070

Informação obtida em 22/12/2023 09:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CODE IS COOL BR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.582.265/0001-03  
Certidão nº: 73851815/2023  
Expedição: 22/12/2023, às 10:36:54  
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CODE IS COOL BR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.582.265/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

## Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°. : 85859/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726009-0  
Nome Contribuinte...: CODE IS COOL BR LTDA  
CPF/CNPJ.....: 24.582.265/0001-03  
Endereço.....: Rua 89 N° 214  
Complemento.....:  
Bairro.....: JACONÉ  
Atividade Principal.: 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas ante

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 22 de Dezembro de 2023

Responsável pelo Departamento  
Código de Autenticidade: 784820051784820

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>